



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 62, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas”.**

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

**CONSIDERANDO** o processo VLC-020508/000610/2026;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 303.124,61 (trezentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                                                  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 03.01 | Portaria GM/MS nº 7.632/2025<br>Incremento de Custeio da At. Especializada | 10.302.0029.1130       | 33.90.39.00.00.00   | 2600         | 303.124,61        |
|       |                                                                            |                        |                     | <b>Total</b> | <b>303.124,61</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 4º, §2º, alínea “a”, da Lei nº. 3.855 de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal